RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 63/2023

(*Texto compilado com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa nº. 95/2023)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda, **com alteração,** a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1136/2023, a qual, por necessidade do serviço, alterou as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, relativas ao 2º período de 2019, originariamente definidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 1626/2021 e alterada pela Portaria TRT18ª SCR/DGMAG nº 3330/2022; e altera as férias dos períodos 1º e 2º de 2020, concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG n.º 2651/2022, a qual fica revogada.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS e o impedimento da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.982/2023, convertido na MA nº 52/2023 e cadastrado no PJe sob o nº PA 0011838-11.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, **com alteração em relação ao pedido de conversão de 1/3 em pecúnia e antecipação de salário**, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1136/2023, a qual, por necessidade do serviço, altera as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, anteriormente alteradas pela Portaria SCR/DGMAG 3330/2022 e originariamente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 1626/2021, referentes ao 2º período de 2019, que passam a ser de 5 de julho a 3 de agosto de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição **de 5 a 24 de julho de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e antecipação de salário**, e suspensão do pedido de conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período de 25 de julho a 3 de agosto de 2023, permanecendo tal período como residual até que sobrevenha pronunciamento expresso do CSJT sobre a auditoria sistêmica em curso, materializada no Ofício Circular CSJT.SG.SECAUDI nº 45/2021.

Art. 2º Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, referente ao 1º período de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022, referendada pela RA TRT 18ª nº. 63/2023, que passam a ser de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 17 de junho 2024 a 6 de julho de 2024, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, antecipação de salário e 10 (dez) dias para a conversão em abono pecuniário, relativo ao interstício de 7 a 16 de julho de 2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária. ***(Artigo alterado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 95/2023)***

Art. 3º Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, referente ao 2º período de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022, que passam a ser de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição **de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete**, e 10 (dez) dias para a conversão em abono pecuniário, relativo ao interstício de 11 a 20 de fevereiro de 2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região